



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.545, de 06 de junho de 2002.

"Dispõe sobre fixação de preços pela utilização de bens municipais".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 062/02 – G.P.;

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços devidos pela utilização de bens patrimoniais por ocasião da realização da **FESTA JUNINA 2002**, que ocorrerá no período de **21, 22, 23, 28, 29 e 30 de junho** do corrente exercício, ficam assim fixados:

- 1 – INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO
Preço mínimo, podendo ser explorados até três barracas em espaço do próprio parque **R\$. 3.000,00**
- 2 – INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE LANCHES E BEBIDAS
no período **R\$. 500,00**
- 3 – CARRINHO DE PIPOCA, SORVETE E CHURROS
no período..... **R\$. 150,00**
- 4 – AMBULANTES DIVERSOS
por período **R\$. 200,00**
- 5 – INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE DOCES EM GERAL
por pirâmide – no período **R\$. 200,00**
- 6 – INSTALAÇÃO PARA BARRACAS DE ARTESANATO
por pirâmide – no período **R\$. 100,00**

Artigo 2º - Os interessados deverão providenciar o recolhimento dos respectivos valores junto ao Posto Banespa nesta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.545/02 – fls.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de junho de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc